



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2020, de autoria do Vereador Rudinei de Moura, que busca conceder o título de Cidadão Honorário de Foz do Iguaçu ao Senhor Adriano César de Souza.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

" ...

Ainda como pressuposto formal para a proposta, o art. 2º da Lei Municipal 3.111/2005 determina que o projeto venha a ser subscrito pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, o que representaria, minimamente, a assinatura de dez parlamentares, e que se faça acompanhado de biografia detalhada sobre os feitos do homenageado. No caso, infere-se que as mencionadas exigências foram observadas, já que a iniciativa restou subscrita por 10 (dez) membros da Casa e se fez acompanhado de sucinta descrição da trajetória profissional do homenageado em voga.

O parágrafo único, do art. 2º, do mesmo diploma, acrescenta mais dois requisitos indispensáveis a saber: a anuência do homenageado, sendo esta dispensada quando o homenageado for estrangeiro.

...

Pelo que se denota, a proposta se faz instruída com a declaração de anuência do homenageado, que além de consentir com a proposição em tela, declarou não ser titular de cargo público eletivo ou comissionado em nenhuma das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, satisfazendo a exigência do §4º, do art. 3º, da Lei 3.111/05.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Com isso, verifica-se que a proposição em tela preencheu todos os requisitos legais acima listados, razão pela qual, considerando que preenchidas as formalidades exigidas pela Lei nº 3.111/05, no que diz respeito ao limite mínimo de apoiadores e que o feito se acha instruído com a integralidade da documentação pertinente, não visualizamos impedimentos à tramitação e aprovação da proposta.”

Tendo em vista a análise da Consultoria Jurídica que concluiu que a Matéria preenche todos os requisitos exigidos pela Lei nº 3.111/05, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2020.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2020.

Edílio Dall'Agnol
Vice-Presidente/Relator

Rudinei de Moura
Presidente

João Miranda
Membro